



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 045/18 - GPC

Carazinho, 05 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Márcio Luiz Hoppen,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 21287/18  
Hora 14:57

06 MAR. 2018

Responde OP/021/2018

Res.  
Ass.

*Franciele Lente*

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício supracitado, o qual contém **Pedido de Informação**, oriundo dessa Casa, encaminhamos cópia de expediente recebido da Secretaria Municipal da Saúde, contendo as informações solicitadas sobre os cargos de Dentista.

Atenciosamente,

*Milton Schmitz*  
Milton Schmitz  
Prefeito

DDV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade

Ofício 059/2018 – Gabinete da Secretária

Carazinho, 05 de Março de 2018.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o que faço com muita estima e apreço, sirvo-me deste para encaminhar informações acerca do ofício: OP 021/2018, datado de 20 de fevereiro de 2018, pedido de informações de autoria do vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo – PSDB, sobre os cargos de Dentista de 20 horas e de 40 horas.

**Questão 1.** Há distinção nas atribuições dos dentistas titulares de cargo efetivo do Município concursados para 20 horas em relação aos concursados para 40 h? Em caso afirmativo especifique as diferenças.

Sim. Existe diferença nas atribuições de acordo com as descrições abaixo, publicadas no edital do último concurso público de nº 001/2015. Em síntese, pode-se dizer que somente um dentista de 40 horas pode compor equipe de Saúde Bucal. Este pode atuar em 2 equipes de saúde bucal, mas a carga horária exigida pelo Ministério da Saúde é de 40 horas semanais, conferido através do CNES.

**CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF:**

- a) Descrição sintética: executar trabalhos inerentes à odontologia preventiva e curativa, em especial às relacionadas às Estratégias de Saúde da Família e fazer odontologia profilática em unidades sanitárias.
- b) Descrição analítica: Desenvolver as atividades descritas na lei 5242/98, inerentes ao exercício da profissão de cirurgião-dentista; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Carazinho – Capital da Hospitalidade

**DENTISTA:**

a) **Descrição Sintética:** executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em unidades sanitárias ou hospitalar.

b) **Descrição Analítica:** · executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos

e pacientes em unidades sanitárias do Município; · fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; · executar profilaxia dentária; · fazer extrações de dentes e raízes; · aplicação de flúor dental; · preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; · tratar de condições patológicas da boca e dos dentes dos pacientes; · fazer registros e relatórios dos serviços executados; · proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; · difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras e audiovisuais, ou outros meios escritos; · exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; · executar tarefas afins.

**Questão 2.** Qual o número total de cargos efetivos, incluindo vagos e preenchidos, de dentista de 20 h e 40h existente no quadro de servidores do Município?

Dentista 40 horas – 6 vagas – 6 preenchidos

Dentista 20 horas – 4 vagas – 3 preenchidos

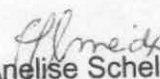
**Questão 3.** Há cargos efetivos de dentistas de 20 h ou 40h vagos atualmente? Sim, existe um cargo de 20 h vago, porém não há previsão orçamentária para a nomeação e também o Município pretende habilitar as duas UBSs como ESF, necessitando para a continuidade de seu planejamento somente de dentista 40 h, após habilitação legal.

**Questão 4.** Existe atualmente, algum dentista atuando com contrato temporário no Município? Em caso afirmativo, indicar, em relação a cada contrato.

Não há dentista nem de 20h e nem de 40h atuando com contrato temporário no Município. Todos os 11 profissionais do Município são cargos públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Anelise Schell Almeida  
Secretária Mun. Da Saúde e Vigilância Sanitária

Exmo. Sr.  
Milton Schmitz  
MD. Prefeito Municipal  
Carazinho RS